



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº028 Salgado de São Félix -PB -quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 169, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A CESSÃO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENSIONA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no artigo 35 do Estatuto dos Servidores deste Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o artigo 35 da lei municipal nº280/2000 (Estatuto dos Servidores do Município de Salgado de São Félix/PB)

CONSIDERANDO a solicitação prevista no Ofício nº 250/2023/GP, datado de 07 de março de 2023, enviado pelo presidente da Câmara dos Deputados;

RESOLVE autorizar a cessão da servidora **CARLA RENATA PERAZZO LIRA**, matrícula nº 227116, servidora efetiva do Município de Salgado de São Félix/PB, para prestar seus serviços na Câmara dos Deputados, mais precisamente para ocupar o cargo de provimento em comissão do Gabinete do Deputado Ruy Carneiro (PSDB/PB), com ônus para o Município de Salgado São Félix/ PB, pelo prazo de 12 meses (doze meses), a contar a partir de 18 de março 2023.

Revogadas As Disposições Em Contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra – se.

Prefeitura Municipal De Salgado de São Félix, 08 de março de 2023.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional